



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 21/2021

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025) do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e,

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO: a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social 2012,

CONSIDERANDO: a Deliberação nº 065/2021- CEAS/PR;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025) do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 23 de dezembro de 2021.

VIVIANI MILLANI TEXEIRA HATORI

Presidente do CMAS